



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 1949/2017 - Pregão (Presencial) nº 085/2017

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum de (H-V), para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pela empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, em referência ao Edital do Pregão (Presencial) acima descrito, nos seguintes termos.

A empresa alega que no subitem 5.3, alínea “h” do Edital consta que o prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Sendo assim a mesma questiona se, caso necessário, esse prazo poderá ser prorrogado.

Em relação ao questionamento supra esclarecemos que os medicamentos constantes do processo em referência no geral são para atendimento a liminares e demandas judiciais, as quais em sua maioria tem prazo para cumprimento de 48 (quarenta e oito) horas, e que o não cumprimento das mesmas dentro do prazo previsto pode acarretar multa, dentre outras penalidades ao Município. Sendo assim esclarecemos que o prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 13 de novembro de 2017.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras